



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

## LEI Nº 155

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal, a representar à Assembléia Legislativa, solicitando a criação de Distritos.

A Câmara Municipal de Faxinal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) O Prefeito Municipal representará à Assembléia Legislativa, solicitando a criação dos Distritos de Crusmaltina, São Domingos, Vila Diniz e Altamira, no Município de Faxinal, com as seguintes divisões e confrontações:

**I - DISTRITOS DE VILA DINIZ:-** Ao Norte: Confronta com o Município de Borrazópolis Divisando pelo córrego Lageadão (água acima), medindo em linha reta da Barra do Rio Ivaí até a linha dos lotes nº 104 - nº 102 = 9.400,00 m. A numeração dos lotes são: nº 524 - nº 525 - nº 552 - nº 529 - nº 539 - nº 538 - nº 537 - nº 534 3 nº 535.

Ao Nordeste: Confronta com o Distrito de São Domingos e Primavera, e com os lotes de nº 102º nº 99 - nº 100 - nº 101 - nº 593, do lado da Vila Diniz com os lotes nº 104 - nº 535 - nº 594 - divisando por três linhas retas com as distâncias de 1.900,00 m - 1.500,00 m e 2.000,00 m daí confronta com o lote nº 593 do Distrito de São Domingos e Primavera com o lote nº 596 do lote do Distrito de Vila Diniz divisando pelo Rio Azul medindo em linha reta 0,990 m daí confronta com os lotes nº 860 - nº 14, nº 13 - nº 12 e nº 10 pertencentes ao Distrito de São Domingos e Primavera. Do lado do Distrito de Vila Diniz confronta com os lotes nº 596 - nº 608 e nº 11, divisando por 6 linhas retas com as distâncias seguintes: 400,00m 2.150,00m 1.400,00m - 4.600,00m... - 650,00m - 300,00m. Assim chegamos ao Rio do Peixe.

Ao Sul: Confronta com o município de Grandes Rios, divisando pelo Rio do Peixe (água abaixo, medindo em linha reta até a Barra do Rio Ivaí 8.500m.

Ao Sudeste: Confronta com o Município de Jardim Alegre, divisando pelo Rio Ivaí, medindo em linha reta até a Barra do córrego Lageadão - Ponto PP - 9.750m. Assim se fechou o poligonal deste perímetro do Distrito de Vila Diniz com a distância de 43.400,00m

**II - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS:-** Ao Sudoeste: Inicia-se em um marco de Cedro PP cravado no ponto comum do Lote nº 102 e nº 104.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

às margens do correjo Lageadão (lado esquerdo); daí confronta com o Distrito de Vila Diniz com os lotes nº 104 - nº 535 - nº 594 - nº 598 - nº 608 e nº 11, do lado do Distrito de São Domingos, com os lotes nº 104 - nº 99 - nº 100 - nº 101 - nº 593 - nº 860 - nº 14 - nº 13 - nº 12 - e nº 10, divisando: 1) por três linhas retas com as distâncias de 1.900,00m - 1.500,00m - e 2.000,00m; 2) pelo Rio Azul medindo em linha reta - 900,00m.; 3) daí por seis (6) linhas retas com as distâncias mais ou menos 400,00 m - 2.150,00 m - 1.300,00m - 4.600,00 m - 550 m - e 300 m.

A distância total da divisa com a Vila Diniz é - 15.700,00m.

Daí confronta com o Município de Grandes Rios, divisando pelo Rio do Peixe (água acima) até o marco de cerne crava do na divisa dos lotes 644 e nº 645, no ponto comum com o Rio do Peixe medindo em linha reta - 6.500,00m.

Os lotes do Distrito encostado com o Rio do Peixe são: nº 10 - nº 9 - nº 115 - nº 116 - nº 851 - nº 645 e nº 646.

Ao Sudeste: Daí confronta com o Município de Faxinal, divisando por duas linhas retas com as distâncias de - 4.500,00m e 1.700,00m; divisando pelo Rio São Pedro, medindo em linha reta - 1.115,00 m, com os lotes do Distrito nº 644 - nº 643 - nº 640 - nº 638 - nº 636 - nº 635 - nº 633 - nº 632.

Ao Nordeste: Daí confronta com o Distrito de Crasmaltina, divisando por oito (8) linhas retas com as distâncias de 2.100,00m - 2.700,00m - 800,00m - 1.700,00m - 900,00m - 1.950,00m - 1.000,00m - e 500,00m. os lotes do Distrito de São Domingos são: nº 632 - nº 874 - nº 67 - nº 873 - nº 1 e nº 95; e os lotes do Distrito de Crasmaltina são: nº 795 - nº 830 - nº 872 - nº 93 - nº 94 e nº 197. Daí divisando pelo Rio Azul (água abaixo) medindo em linha reta - 900,00 m.; daí divisando por três linhas retas com as distâncias de 600,00 m - 800,00 m - e 1.100,00 m; daí divisando pelo Rio Chupador (água acima), medindo em linha reta 1.800,00 m, daí divisando por oito linhas retas com as distâncias: 850,00 m - 300,00 m - 850,00 m - 300,00 m - 1.000,00 m - 200,00 m - 1.150,00 m e 850,00 m, confrontando com os lotes do Distrito de São Domingos nº 96 - nº 98 - nº 277 - nº 278 - nº 289 - e nº 290, com o Distrito de Crasmaltina, com os lotes nº 195 - nº 194 - nº 279 - nº 280 e nº 288.

Ao Noroeste: Confronta com o Município de Borrazópolis divisando pelo Correjo Lageadão (água abaixo), medindo em linha reta até o marco PP, 5.100,00 m.

Ao lado do Distrito a numeração dos lotes são: nº 290 - nº 266 - nº 268 - nº 269 e nº 270 e nº 102. Assim fechou a poligonal deste Distrito com 56.100,00 m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

III - DISTRITO DE CRUSMALTINA:- A Sudoeste: Inicia-se em um marco de cerne PP, cravado no ponto comum com o lote nº 632 do Distrito de São Domingos e Primavera e com o lote nº 795 do Distrito de Crusmaltina e com o Rio São Pedro; daí confronta com o Distrito de São Domingos e Primavera com os lotes nº 632 - nº 874 - nº 6 - nº 873 - nº 1 - nº 95 - nº 96 - nº 98 - nº 277 - nº 278 - nº 289 - e nº 290. Os lotes do Distrito de Crusmaltina são nº 295 - nº 830 - nº 872 - nº 93 - nº 94 - nº 197 - nº 195 - nº 279 - nº 280 - e nº 288, divisando por oito (8) linhas retas com as distâncias de 2.100,00 m - 2.700,00 m - 800,00 m - 1.700,00 m - 900,00 m - 1.950,00 m - 1.000,00 m - 500,00 m. Divisando pelo Rio Azul (água abaixo) medindo em linha reta 900,00 m.; Divisando por três (3) linhas retas com as distâncias de 600,00 m, 800,00 m, e 1.100,00 m.; divisando pelo Rio Chupador (água acima) medindo em linha reta - 1.800,00 m., divisando por 8 (oito) linhas retas com as distâncias de 850,00 m, 300,00 m, 850,00 m, 300,00 m, 1.000,00 m, 200,00 m, 1.150,00 m e 850,00 m.

Ao Noroeste: Confronta com o Município de Borrazópolis, divisando pelo Corrego Legendão, (água acima) até a cabeceira, medindo em linha reta 3.700,00 m, liga diretamente com a divisa antiga medindo em linha reta 550,00 m, até encontrar-se com o copregosinho Guararema, daí por uma linha reta até a Barra do Ribeirão Três Barras com o Rio das Antas, com a distância de 4.050,00 m; daí divisando pelo Rio das Antas com a distância de 900,00 m. A numeração dos lotes são: nº 288, nº 287, nº 286, nº 294, nº 296, nº 295, nº 297 e nº 122.

Ao Nordeste: Confronta com o Distrito de Altamira com os lotes nº 121, nº 119, nº 693, nº 827, nº 889, nº 819, nº 817, do Distrito de Crusmaltina com os lotes nº 122, nº 123, nº 305, nº 303, nº 222 e nº 221, divisando por três linhas retas com as distâncias do Rio das Antas até o lote nº 817, 2.750,00 m, 150,00m e 5.150,00 m. Confronta com o Município de Faxinal com os lotes do Distrito de Crusmaltina nº 221, nº 220, nº 219, nº 865, nº 48, nº 49, nº 74, nº 36, nº 717, nº 718, nº 720 nº 721 nº 842, e nº 761, divisando por dezessete linhas com as distâncias de: 1.500,00 m, 700,00 m, 1.050,00 m, 630,00 m, 300,00 m, 1.450,00 m, 650,00 m, 600,00 m, 1.000,00 m, 1.350,00 m, 900,00 m, 750,00 m, 300,00 m, 1.450,00 m, 1.500,00 m, 750,00 m, 1.000,00 m.

A Sudeste: Confronta com o Município e Comarca de Faxinal com a lotação do Distrito de Crusmaltina nº 761, nº 762, nº 763, nº 795, divisado pelo Rio São Pedro até o ponto PP, medindo em linha reta 3.900,00m. Assim fechou a poligonal deste Perímetro, com uma distância de 59.380,00 m.

IV - DISTRITO DE ALTAMIRA :- Ao Sudoeste: Confronta com o Distrito de Crusmaltina com os lotes nº 221, nº 222, nº 303, nº 305, nº 123, e nº 122, com o Distrito de Altamira com os lotes nº 817, 819, nº 889, nº 827, nº 693, nº 119, nº 121, divisando por três linhas retas com as distâncias de 5.150,00 m, 150,00 m, e 2.750,00 m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Ao Norte: Confronta com o Município de Borrazópolis com os lotes do Distrito de Altamira, com a numeração nº 121, nº 120, nº 117, divisando pelo Rio das Antas até a Barra do Rio Piaí mirim, medindo em linha reta 4.100,00m daí confronta com o Município e Comarca de Marilândia do Sul, até o ponto comum com o lote nº 587 e nº 188, com o Rio das Antas, com os lotes do Distrito de Altamira nº 117, nº 118, nº 155, nº 150, nº 153, nº 189, nº 322, nº 587, divisando com o Rio das Antas com a distância de 5.750,00 m.

Ao Noroeste: Daí confronta com o Município e Comarca de Marilândia do Sul, no lado do Distrito de Altamira com os lotes nº 188, nº 187, nº 183, nº 182, nº 353, nº 352, nº 355, nº 356, nº 357 e nº 487, divisando pelo Rio das Antas medindo em linha reta 6.700,00 m.

A Sudeste: Daí confronta com o Município e Comarca de Faxinal, com os lotes do Distrito de Altamira, nº 487, nº 489, nº 592, nº 591, os lotes do Distrito de Altamira nº 859, nº 615, nº 810, nº 820, nº 817, divisando por 03 (três) linhas retas com as distâncias de 1.250,00 m, 950,00 m, 600 m, ; daí divisando por um corregozinho divisando por uma linha reta de 250,00 m, daí novamente por cinco linhas retas de 2.400,00 m, 450,00 m, 1.650,00 m, 600,00 m, e 1.400,00 m; daí pelo Rio Três Barras, com as distâncias de 150,00 m, e 350,00 m, daí por 6 (seis) linhas retas com as distâncias de 650,00 m, 450,00 m, 850,00 m, 2.000,00 m, 1.950,00 m, indo se encontrar com o marco de partido PP. Assim fechou a poligonal deste Distrito de Altamira com uma distâncias de 40.550,00 m.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, 05 de junho de 1.978.

  
DR. MOACYR PAULO SEGAL  
PREFEITO MUNICIPAL